



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 29 de abril de 2024 • Ano IV • Edição Nº 2659



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 1.227/2024)	2
LEI (Nº 1.228/2024)	3
PORTARIA (Nº 04/2024)	5
PORTARIA (Nº 395/2024)	7
PORTARIA (Nº 396/2024)	8
PORTARIA (Nº 397/2024)	9
PORTARIA (Nº 398/2024)	10
PORTARIA (Nº 399/2024)	11
PORTARIA (Nº 400/2024)	12
PORTARIA (Nº 401/2024)	13
PORTARIA (Nº 402/2024)	14
PORTARIA (Nº 403/2024)	15
PORTARIA (Nº 404/2024)	16
PORTARIA (Nº 405/2024)	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024)	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 209/2024)	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 210/2024)	20
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024)	21
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024)	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 1.227/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Lei n.º1.227/2024 de 29 de abril de 2024.

Dispõe sobre alteração do artigo 1º e Art. 6ª da Lei Municipal n.º1.224/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O artigo 1ª da Lei Municipal n.º1.224/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, de Assessor Jurídico e Gestor Ambiental na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ”

Art. 2º - O artigo 6ª da Lei Municipal n.º 1.224/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - :

DESCRIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO	FORMAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Assessor Jurídico	Formação em direito, com registro na OAB.
Gestor Ambiental	Formação em Engenharia Florestal ou Ambiental, com registro no conselho específico.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória, 29 de abril de 2024.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI (Nº 1.228/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



LEI Nº . 1.228/2024 DE 29 DE ABRIL DE/2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Santa Maria da Vitória (BA) e autoriza a **abertura de Crédito Especial** ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 307.723,28 (Trezentos e sete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

O PREFEITO do Município de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Santa Maria da Vitória, Crédito Especial, no valor de **R\$ 307.723,28 (Trezentos e sete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)** conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 16.19 - SEC. DE CULTURA E TURISMO

Unid. Orçamentária: 16.19 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Atividade: 13.392.0011.2.128 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações e Serviços da Lei Aldir Blanc PNAB

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais.....**R\$ 172.373,28**

Fonte de Recursos: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....**R\$ 10.000,00**

Fonte de Recursos: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**R\$ 5.386,16**

Fonte de Recursos: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



3.3.50.41.00 – Fomento a Instituições sem fins lucrativos.....	R\$ 79.963,84
Fonte de Recursos: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	
3.3.60.45.00 – Fomento a Instituições com fins lucrativos.....	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	
TOTAL:	R\$ 303.723,28

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do Excesso de arrecadação apurados na Fonte de Recurso de Nº 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº14.399/2022 no valor de R\$ 307.723,28 (Trezentos e sete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) .

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Vitória (BA), 29 de Abril de 2024.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 04/2024)

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



PORTARIA Nº 04/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.352/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os grupos e coletivos culturais para a criação do Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura — SMC.

Art. 2º – Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC que representam a sociedade civil são indicados pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

Art. 3º – A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC deve contemplar a representação do Município de Santa Maria da Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes.

I - O Conselho será constituído por 14(quatorze) membros titulares e respectivos suplentes.

Art. 5º – Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

Art. 6º – A Secretaria de Cultura e Turismo após receber os nomes dos conselheiros titulares e suplentes publicará no diário oficial a lista com as representações por segmento.

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo




Art. 7º – Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão indicados conforme Regimento Interno do grupo e/ou coletivo cultural, e os membros do Conselho não serão remunerados pela função.

Art. 8º – Esta portaria está de acordo com a lei de criação da Secretaria de Cultura e Turismo, desmembrando sua estrutura da secretaria de educação, alterando as suas disposições posteriores e dá outras providências.

Cumpra-se e Publique-se.

Santa Maria da Vitória, 29 de abril de 2024.

Cláudio Guimarães da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 5.352/2023


Cláudio Guimarães da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 5.352/2023
Santa Maria da Vitória - BA

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



PORTARIA (Nº 395/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 395/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **IRLA THAIS DA SILVA PEREIRA LIMA**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA DE
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **4292/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/05/2024 a 30/05/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 29 de abril de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.04.29 14:31:12 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 396/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 396/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Concede licença prêmio ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedido ao Sr. **ROBSON RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, exercendo a função de **VIGIA**, cadastro nº.4383/01, **licença prêmio** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de **01/05/2024 a 29/07/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/07/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 29 de abril de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4
Dados: 2024.04.29 14:44:45
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 397/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 397/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **OLIVIA DOS ANJOS SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.1811/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011, que serão gozadas a partir de **01/05/2024 a 29/07/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/07/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 29 de abril de 2024.

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.04.29 14:54:03
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 398/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 398/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **EDILMA ANTUNES DA SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.290/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010, que serão gozadas a partir de **01/05/2024 a 29/07/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/07/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 29 de abril de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.04.29 14:56:33
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 399/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 399/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **CARMOZINA SOUZA DE JESUS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.281/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, que serão gozadas a partir de **01/05/2024 a 29/07/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/07/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 29 de abril de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2024.04.29 14:58:17
+03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 400/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 400/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **EVANEIDE DE SOUZA PINHEIRO SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.570/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de **01/05/2024 a 29/07/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/07/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 29 de abril de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2024.04.29 15:55:06
+03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 401/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 401/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **JOSIENE DE SOUZA SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.3081/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de **01/05/2024 a 29/07/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/07/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 29 de abril de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.04.29 16:00:27 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 402/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 402/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **ISMÊNIA CRISTINA OLIVEIRA BRAGA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.1124/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, que serão gozadas a partir de **01/05/2024 a 29/07/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/07/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 29 de abril de 2024.

EDER TONY NUNES | Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734 | GRIPP:72384395734
Dados: 2024.04.29 16:06:20 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 403/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 403/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **JOCIVÂNIA NEVES PEREIRA MONTALVÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.906/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011, que serão gozadas a partir de **01/05/2024 a 29/07/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/07/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 29 de abril de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
Dados: 2024.04.29 16:09:53 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 404/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 404/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **LAURITA MATOS DA CRUZ**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.3035/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, que serão gozadas a partir de **01/05/2024 a 29/07/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/07/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 29 de abril de 2024.

EDER TONY NUNES GRIPP
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.04.29 16:16:18 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 405/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 405/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **LEIDIOMAR MOREIRA DOS SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **ZELADORA**, cadastro nº.4236/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de **01/05/2024 a 29/07/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/07/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 29 de abril de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.04.29
16:30:23 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público 002/2024

O Município de Santa Maria da Vitória- Ba, leva ao conhecimento dos interessados que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024** com abertura marcada para o dia 30 de abril de 2024, às 09h, tendo como objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, **FICA PRORROGADO**, passando para o dia 08/05/2024, de 08:00h até 17:00h, conforme especificações e quantidades constantes no Edital. **FICA PRORROGADO** o prazo constante do item 8 do Edital, para disponibilização do patrocínio até o dia 31/05/2024. O Edital poderá ser retirado diretamente no endereço: <http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org> (Diário Oficial do Município). Maiores informações no endereço eletrônico: cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br. Santa Maria da Vitória. 29/04/2024. Antônio Elson Marques da Silva- Prefeito Municipal.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (CONTRATO Nº 209/2024)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209.EDU/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: ANGELICA RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF; 553.913.465-68; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB, CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO. - VALOR GLOBAL R\$: 6.613,33 [SEIS MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/Projeto de Atividade: 2011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/Elemento de Despesa: ; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/ Fonte de Recurso: ; / FONTE 15001001 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 22/04/24 A 31/12/24 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 22/04/24 - ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 210/2024)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210.ADM/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: EVANILDO DA SILVA OLIVEIRA 57166641568 ME CNPJ: 11.980.294/0001-81; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO-CFTV, COM EMPREGO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. - VALOR GLOBAL R\$: 55.309,20 [CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0505 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ Projeto/Atividade: 2008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Unidade Orçamentária: 1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ Projeto/Atividade: 2011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 0909 - SECRETARIA DE SAÚDE/ Projeto/Atividade: 2068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1500-0000; 1500-1001; 1500-1002. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 25/04/24 A 31/12/24 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 25/04/24 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada instalação de sistema de captura de imagens por circuito fechado de televisão-CFTV, com emprego de material, para atender as necessidades do município de Santa Maria da Vitória- Ba. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. CONTRATADO: EVANILDO DA SILVA OLIVEIRA 57166641568 ME**, inscrita no CNPJ: 11.980.294/0001-81, no valor total de R\$ 55.309,20 (cinquenta e cinco mil trezentos e nove reais e vinte centavos). Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Vigência do contrato: de 25/04/2024 a 31/12/2024. Santa Maria da Vitória, 22/04/2024. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 045/2024. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Educação, FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e Fórum Municipal de Educação, conforme solicitado. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. CONTRATADO: ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 553.913.465-68, no valor total de R\$ 6.613,33 (seis mil trezentos e treze reais). Base Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21. Vigência do contrato: de 22/04/2024 a 31/12/2024. Santa Maria da Vitória, 22/04/2024. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>